



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal  $n^{\circ}$  14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios e ducacionais.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 4.880,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos); RESOLVE:

- 1 Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa que se disponha a fornecer GULOSEIMAS, destinados a promoção dos eventos institucionais promovidas pela Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pertinentes a execução das ações dos serviços, programas e projetos sócios educacionais, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: 55 213 488 ELDER AZEVEDO VERISSIMO CNPJ Nº 55.213.488/0001-27, apresentado proposta no valor total de R\$ 4.880,30 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos); a ser contratado;
- 2 A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Outubro de 2024. Marli de Medeiros Dantas Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS **Código Identificador:** 35747068